Nossa Revista

Ano XI – Edição n. 109 – Abril 2020

SESCON campinas

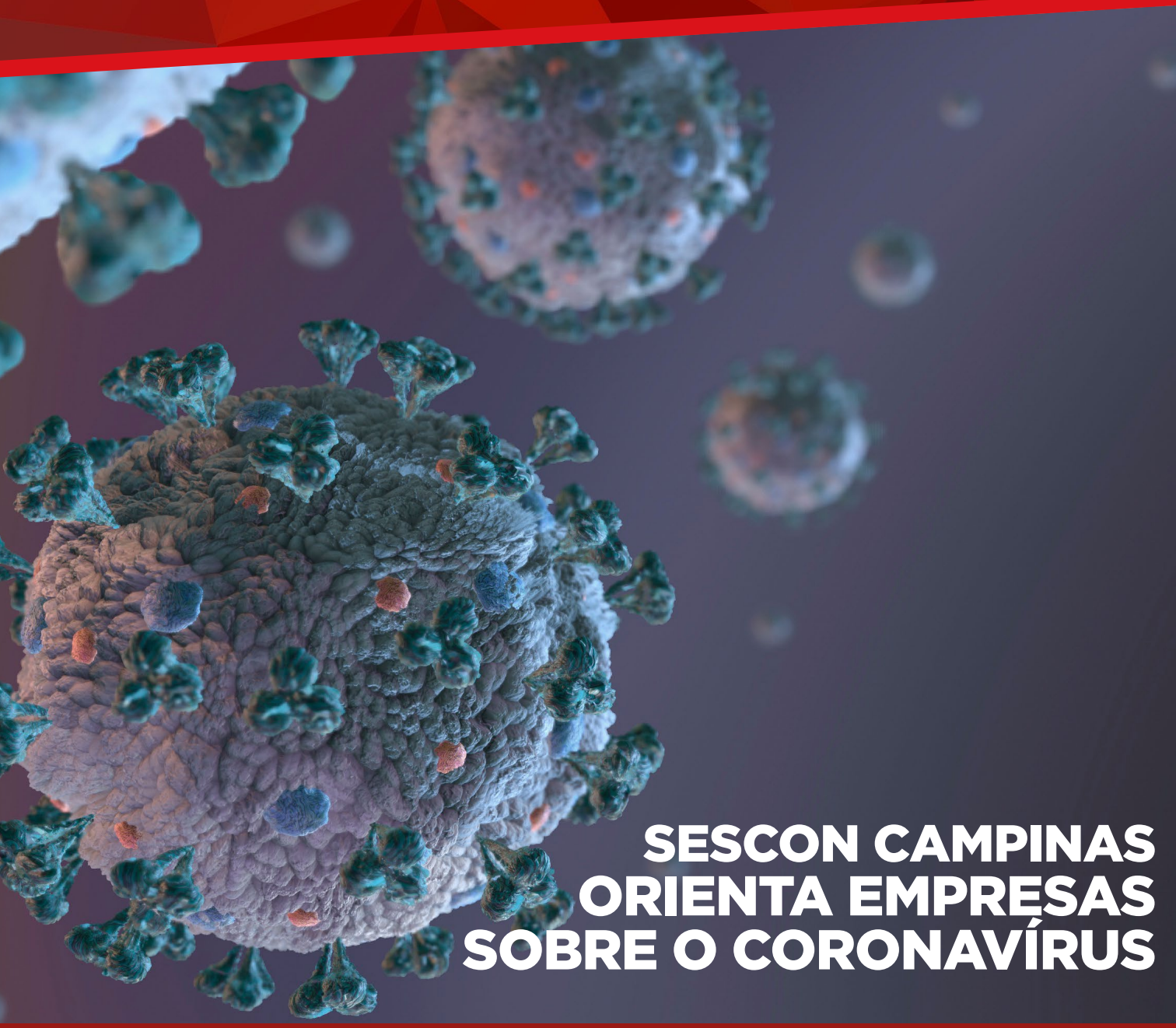

SESCON CAMPINAS ORIENTA EMPRESAS SOBRE O CORONAVÍRUS

COMO OS PEQUENOS NEGÓCIOS QUE CONTINUAM SUAS ATIVIDADES PODERÃO SE PROTEGER DO CORONAVÍRUS?

PANDEMIA AUMENTA DEMANDA DE ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS

COVID-19 E OS CONTRATOS DE TRABALHO: SUSPENSÃO E REDUÇÃO DE SALÁRIOS

O MUNDO MUDOU

O mundo mudou, você já deve ter ouvido e sentido isso nos últimos dias, a pandemia de COVID 19 fez com que nossa rotina fosse alterada em muitos aspectos e um sentimento de temor e insegurança muitas vezes passou a fazer parte da nossa rotina, da mesma forma que nunca tivemos uma convivência tão intensa com nossas famílias, por conta do isolamento. Tudo isto lastreado com incertezas quanto aos impactos em nossos negócios, colaboradores e famílias.

Estamos vivendo um momento único na história, uma pandemia com trágicos impactos na saúde e na economia do Brasil e do mundo todo. Neste momento de muita incerteza, só nos resta adotar as medidas de prevenção e proteção da vida e atuar, enquanto sindicato patronal, em prol dos nossos representados para suprir suas necessidades nesse momento que se impõe. Com paciência, segurança e atuação política, acreditamos que poderemos minimizar um pouco os impactos causados pelo Coronavírus.

Deste o início da pandemia, o Sescon Campinas vem atuando intensamente junto às autoridades municipais de nossa base, ao governo do Estado de São Paulo e Federal, via Fenacon, pleiteando prorrogações de obrigações (com inúmeros êxitos!!!) e medidas eficazes do Estado em tempos de "guerra" em prol da manutenção da atividade econômica.

Em relação à abertura das empresas contábeis, nosso sindicato atuou politicamente ao lado do SESCON-SP junto ao Comitê Administrativo Extraordinário COVID19, instituído pelo Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, para que o escritório de contabilidade conste como atividade essencial, podendo desta forma permanecer aberto em tempos de isolamento horizontal, apesar de entender que sendo possível é altamente recomendada a migração da totalidade de sua operação para o home office.

Além da representatividade, o Sescon se empenhou muito para manter sua base informada com as principais atualizações, promovendo, no dia 06/04 seu primeiro Webinar, transmitido pelo canal do Youtube do Sescon sobre a relevante MP 936 que trata sobre a redução de jornada de trabalho e suspensão dos contratos de trabalho dos empregados.

Nesta edição você acompanha, que além de contar com seus trabalhadores em home office, o trabalho das empresas contábeis vem aumentando vertiginosamente por conta das alterações legislativas e o trabalho de consultoria destas nunca foi tão demandado, o que possui seu lado positivo, pois aproxima o empresário contábil de seus clientes, uma grande diferença do serviço prestado pelas contabilidades digitais.

O momento é de vigilância e para nós é também de representatividade política e de perpetuação da nossa missão de trabalhar pela defesa de nossos os representados e orientá-los da melhor forma.

Saúde e proteção para todos!

Rodrigo de Abreu Gonzales
Presidente do Sescon Campinas
Gestão 2018-2021

EXPEDIENTE
A Revista Sescon Campinas é uma publicação mensal do Sescon Campinas - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Região Metropolitana de Campinas. Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1815, Parque Rural Fazenda Santa Cândida Campinas/SP - CEP 13087-571, Tel: (19) 3231-1524 | Email: atendimento@sesconcampinas.org.br

DIRETORIA
Presidente Rodrigo de Abreu Gonzales; Vice-Presidente: Lilian Ricci Ghizzi; Vice-Presidente; Financeiro: Osvijomar Seixas Queiroz Jr; Vice-Presidente Administrativo: José Homero Adabo; Diretor Administrativo: Breno Acimar Pacheco Corrêa; Diretor Financeiro: Edison Ferreira Rodrigues; Diretora Social: Tatiana Fabretti Greguel.

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA
Francisco de Assis Amâncio; Gustavo Arrivabene Alves de Lima; Guilherme Pagotto de Souza; Claudia Letícia de Andrade Di Fonzo; José Antônio Gobbi Júnior; Allan Freitas Santinello; Murillo Ramella Ercoles.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
Efetivos: Marcelo Viaro Berloffa; Antonio Luiz Franco; Antônio Carlos Martins. Suplentes: Antonio Candido Vieira A Barbosa; Dalmo Otacilio Arten; José Luis Raymundo da Silva.

DELEGAÇÃO FEDERATIVA
José Homero Adabo; Edison Ferreira Rodrigues; Rodrigo de Abreu Gonzales

CONSELHO EDITORIAL
Rodrigo de Abreu Gonzales (presidente) e Célia Andrade (assistente Administrativo de Relacionamento do Sescon Campinas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Cláudia Carnevalli - Mtb 39942/SP

PROJETO GRÁFICO
Mídia 13

DIAGRAMAÇÃO
Eliezer Santos

ARTIGOS
Os artigos publicados nesta revista são de inteira responsabilidade de seus autores.

FOTOS
Pixabay e Freepik

BASE TERRITORIAL DO SESCON CAMPINAS
18 cidades da Região Metropolitana de Campinas

sesconcampinasoficial
sesconcampinas
sesconcampinas
sesconcampinas

EDIÇÃO
ANTERIOR
XI Nº 108

02 EDITORIAL

03 SUMÁRIO

04 SESCON EDUCAÇÃO

07 NOTÍCIAS
Como os pequenos negócios que continuam suas atividades poderão se proteger do coronavírus?

08 CAPA
Sescon Campinas orienta sobre o Coronavírus

10 ESPECIAL
Pandemia aumenta demanda de escritórios contábeis

12 ARTIGO DIREITO NA CONTABILIDADE
Covid-19 e os contratos de trabalho: suspensão e redução de salários

13 NOSSOS CONVÊNIOS
Fremont Language & Finance

14 NOSSOS ASSOCIADOS

IMAGEM DO MÊS

Uma das principais recomendações para combater a disseminação do coronavírus é lavar bem as mãos.

Caro leitor, envie-nos sugestões, críticas ou elogios sobre a Revista Sescon Campinas. Sua opinião é muito importante para nós!

Contato: (19) 3239-1845
E-mail: marketing@sesconcampinas.org.br

SESCON EDUCAÇÃO

Conhecimento é tudo.

Neste momento da nossa história, não deixe de continuar se atualizando, estude sem sair de casa com todo conforto, segurança e suporte necessário. Confira os novos cursos online disponibilizados pelo Sescon Campinas em parceira com a UNIFENACON neste mês.

ABRIL

CURSO ONLINE UNIFENACON "CONTABILIDADE INTERNACIONAL"

Carga Horária: 6 horas

Conteúdo programático: Contextualização sobre globalização e a necessidade de acompanhamento da contabilidade nesse ambiente globalizado; Identificação dos principais organismos normatizadores (nacionais e internacionais); Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade; Origem das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards); Organismos Normatizadores – Nacionais e Internacionais; Ambiente Legal e Institucional da Contabilidade No Brasil – CFC, CVM, IBRACON; Lei 6.404/76 – Demonstrações e Normas; NBC T 8 – Das Demonstrações Contábeis Consolidadas; Instrução CVM 457/07 – Demonstrações contábeis no padrão IASB; Cenário atual da Harmonização no Brasil, EUA e Mundo; Entidades regulamentadoras no mundo; Multinacionais; Mercado de capitais; Mercado financeiro; Normas internacionais; Normas norte-americanas; Classificação dos Sistemas Contábeis; Alterações da Lei 6.404/76 – Alterações da Lei 11.638/07; Lei 11.941/09; Aspectos da Sarbanes-Oxley (SOX), entre outros.

ABRIL

CURSO ONLINE "FUNDAMENTOS DA LIDERANÇA E COMO FAZER GESTÃO DE PESSOAS"

A partir de: 23 de abril (quinta-feira)

Horário: 13h

Carga Horária: 3 horas

Fórum interativo: Dia 23/04, das 17h às 18h (em tempo real)

Conteúdo programático: Liderança e seus conceitos; Tipos de Liderança; Impactos da Liderança no ambiente organizacional; Assertividade, Feedback e Solução de conflitos; Gestão da mudança e cultura organizacional; Gerenciando conflitos; Atividades práticas durante o Módulo; Análise e Gestão de Riscos e Governança Corporativa.

Em tempos difíceis, o planejamento, a calma e a cautela são ferramentas fundamentais para uma boa gestão empresarial e contábil. Para dar uma visão mais completa a empresários e contadores, o Sescon Campinas apresenta o Webinar - MP 936 do Emprego e da Renda – Impactos Trabalhistas e Contábeis, que foi desenvolvido para esclarecer pontos fundamentais que irão guiar medidas que precisam ser tomadas de imediato, construindo um cenário favorável para o futuro, mitigando Impactos causados pelo Coronavírus (Covid-19). Informação essencial, entregue por especialistas. Participe!

PARTICIPANTES

MEDIADOR
RODRIGO GONZALES
ADVOGADO, CONTADOR, PRESIDENTE DO SESCON CAMPINAS

PALESTRANTE
CLÁUDIA DI FONZO
CONTADORA, EMPRESÁRIA CONTÁBIL COM 30 ANOS DE EXPERIÊNCIA.

MEDIADOR
REINALDO FERNANDES
ADVOGADO, MESTRE E DOUTOR EM DIREITO DO TRABALHO, PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO, CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DE RELAÇÕES DO TRABALHO DA FIESP.

25 minutos de exposição para cada palestrante + 10 minutos para fórum de perguntas e respostas

Clique aqui acesse o Webinar!

INSCREVA-SE JÁ PELO SITE:

sesconcampinas.org.br/cursos

Aqui você está seguro!

Somos uma empresa especializada em soluções em segurança.

A Route Security é uma empresa com foco em segurança eletrônica e prestação de serviços.

Com mais de 12 anos atuando no mercado de segurança com inovação e tecnologia, estamos investindo constantemente no aprimoramento tecnológico e em nossos profissionais.

Oferecemos um conjunto de soluções completas para nossos clientes garantindo a satisfação nos serviços contratados.

Nossos serviços e soluções

- Monitoramento de alarmes
- Monitoramento de imagens
- Monitoramento de informações e gatilhos sistêmicos
- Portaria Remota
- Prestação de serviços

Rua Manoel Francisco Mendes, 541
Jd do Trevo • Campinas-SP
(19) 3227-5481
www.routesecurity.com.br
Visite nossas Redes Sociais

ROUTE SECURITY

COMO OS PEQUENOS NEGÓCIOS QUE CONTINUAM SUAS ATIVIDADES PODERÃO SE PROTEGER DO CORONAVÍRUS?

Empresas que vendem itens básicos como alimentos, remédios e serviços veterinários resistem à crise do novo Coronavírus e devem ter cuidados redobrados

A Agência Sebrae divulgou recentemente seis dicas valiosas para as pequenas empresas, que precisam se manter em funcionamento durante o período de quarentena. Como o período traz a todos muita incerteza, as dicas poderão ser estendidas também para o período pós-quarentena, enquanto durar a pandemia de COVID 19.

Segundo o Sebrae, o Brasil conta com mais de 2,5 milhões de pequenos negócios, o setor do varejo, assim como os demais, enfrenta uma das maiores crises da história, em virtude da expansão da Covid-19 no país. Mesmo com o decreto federal que determinou o fechamento de muitos desses estabelecimentos comerciais durante o período de quarentena, um grande número deles se manteve funcionando, autorizados pelos governos estaduais e municipais por abastecerem a população com itens básicos como alimentos, remédios, dentre outros de extrema necessidade.

Preocupado com esses negócios que estão em atuação, o Sebrae preparou uma série de dicas para os pequenos negócios que ainda permanecem abertos ao público. O gerente da Unidade de Competitividade do Sebrae, César Rissete, enfatiza que o cenário atual é inédito, inesperado e requer todos os cuidados para conter a crise. “É um momento de alerta geral em todo o mundo, especialmente para os negócios que estão em funcionamento. Os empreendedores que tiverem dúvidas não podem hesitar em pedir ajuda, o Sebrae está totalmente mobilizado para atender às demandas”, alertou.

Confira as dicas do Sebrae elaboradas para aqueles comércios em funcionamento:

1º Proteja sua equipe: neste momento de grande propagação do Coronavírus, é importante que todos os funcionários disponham de matérias de proteção, como álcool em gel, máscaras e luvas. Além disso, faça reuniões reforçando a necessidade de que sejam mantidos cuidados redobrados com a higiene pessoal. Seja o mais didático possível. A saúde da sua equipe é fundamental também para a saúde do seu negócio;

2º Reinvente seu negócio: caso ainda não trabalhe com vendas online e delivery essa é a hora de implementar o serviço. Uma comunicação direta e objetiva nas redes sociais será fundamental para divulgar a novidade. Inspire-se em casos de sucesso;

3º Inove dentro da crise: reveja o horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial. A depender do movimento de clientes, você pode estender o horário de funcionamento e controlar quantas pessoas fazem as compras para evitar aglomerações. As filas também devem respeitar a distância mínima de 2 metros entre as pessoas. Outro ponto importante: os clientes precisam perceber que os cuidados necessários estão sendo tomados no seu negócio. A confiança é fundamental para a fidelização;

4º Reveja seus gastos fixos: é possível que seu faturamento não seja afetado, de acordo com o produto que é vendido, porém o momento pede uma revisão nos gastos fixos. Corte o que for dispensável nesse momento;

5º Renegocie: muitas instituições financeiras já estão abertas a renegociação de prazos, taxas e juros. Procure um gerente especializado e analise as propostas. Veja a possibilidade de negociar prazos de aluguel e demais gastos;

6º Procure ajuda especializada: o Sebrae, governo e demais instituições de apoio ao microempreendedor estão mobilizados para atender os casos específicos. Procure ajuda, informação e soluções com fontes oficiais. Há uma página com notícias, vídeos e casos inspiradores o www.sebrae.com.br

SESCON CAMPINAS ORIENTA SOBRE O CORONAVÍRUS

SESCON-Campinas, juntamente com o SESCON-SP oficializa o Comitê Administrativo Extraordinário COVID19

Diante das declarações da OMS e das autoridades de saúde, e considerando a probabilidade de um aumento exponencial do número de casos de contágio do coronavírus no Brasil, o Sescon Campinas orienta seus representados durante o período de quarentena. Os sindicatos estão atentos ao cenário de saúde e novas medidas poderão ser sugeridas a qualquer momento, bem como estão à disposição para outros esclarecimentos e apoio do que se faça necessário às empresas e trabalhadores. Por fim, para que não haja dúvidas, o Sescon Campinas, juntamente com o SESCON-SP oficializou o Comitê Administrativo Extraordinário COVID19, instituído pelo Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, para que fique expresso a necessidade de manutenção da atividade contábil neste período, evitando ainda mais prejuízos para empregadores, empregados, para o Fisco e para sociedade.

O Sescon Campinas compreende que dentro do universo contábil, há atividades que são essenciais para o funcionamento das empresas, para arrecadação tributária e para a manutenção das relações trabalhistas. Por este motivo, alguns serviços não poderão ser suspensos e deverão ser cumpridos pelos escritórios contábeis de maneira ininterruptas em prol da coletividade. A recomendação é que nesses casos, os representados mantenham um número mínimo de empregados na empresa, apenas para execução do que for estritamente necessário nesse período de quarentena. A norma relacionada ao atendimento presencial de público externo, deve seguir na íntegra nos termos do artigo 2º do Decreto nº 64.881, ou seja, os escritórios contábeis deverão se restringir ao trabalho interno essencial. Confira mais orientações:

• Reuniões e eventos com clientes: priorize a forma digital, seja por vídeo conferência, chamadas telefônicas e webinars. Na impossibilidade, se possível, reagendar para uma data posterior;

• Sócios e empregados evitem viagens, sejam a trabalho ou particulares;

• Qualquer pessoa que chegar de países ou locais com circulação do COVID-19, ou que tenha tido contato com pessoas infectadas no Brasil, deverá se afastar por 14 (quatorze) dias (quarentena). Deverão ser aceitos como prova passagens aéreas, atestados ou outros documentos que comprovem o risco de contágio;

• Ao término do afastamento de 14 dias (quarentena), o empregado deverá retornar às atividades normais ou apresentar, obrigatoriamente, atestado que relate o início ou persistência dos sintomas;

• A quarentena mencionada nos itens anteriores será remunerada pelo empregador, contando como período efetivo de trabalho;

• As pessoas que compõem o grupo com risco aumentado de mortalidade pelo COVID-19 ou que no seu trajeto está mais exposta a uma possível contaminação, poderão optar pela execução de suas atividades em trabalho remoto sempre que for possível e tendo em vistas os mútuos interesses do empregado e do empregador, sendo mantidos os direitos de acordo com a convenção coletiva de trabalho;

• Os critérios de execução do trabalho em condições adaptadas à prevenção do coronavírus, deverão ser previamente acordadas entre empregador e empregado e valerão enquanto necessárias para fazer frente ao problema emergencial;

• Lembramos que é de extrema importância intensificar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza do local de trabalho, se possível manter álcool em gel em todos os ambientes onde haja circulação de pessoas;

• Ambientes ventilados são menos propensos a propagação da contaminação, assim, orientamos que mantenham as portas e janelas abertas, quando possível.

Passada esta fase de quarentena, os cuidados com a higiene devem ser mantidos, assim como se evitar pertos de mão e lugares com aglomerações de pessoas. E em caso de sintomas de gripe, o isolamento deve ser mantido. Confira mais orientações do Ministério da Saúde aos empresários, sobre as medidas de prevenção dentro de suas empresas.

Tenho uma empresa. O que devo fazer?

• Disponibilize locais para lavar as mãos com frequência, dispenser com álcool em gel 70% e toalhas de papel descartáveis;

• Amplie a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;

• Incentive a realização de reuniões virtuais, cancele viagens não essenciais e, se possível, faça um rodízio com os funcionários e permita o trabalho remoto (home office);

• Adote horários alternativos para entrada dos funcionários e faça escalas de forma que não estejam todos ao mesmo tempo no local;

• Funcionários doentes devem ficar em casa. Facilite a comprovação do atestado, evitando que eles compareçam à empresa;

• Caso necessite de material de orientação para prevenção do vírus, acesse www.saude.gov.br/coronavirus

CORONAVÍRUS
COVID-19

TeleSUS.
Consulta sem sair de casa.

O Ministério da Saúde vai ligar para você. A gente quer saber como você está. Vamos fazer o diagnóstico do coronavírus sem que você precise ir até um posto de saúde.

Caso queira entrar em contato conosco, basta acessar nosso chat pelo saude.gov.br/coronavirus ou baixar o aplicativo Coronavírus-SUS.

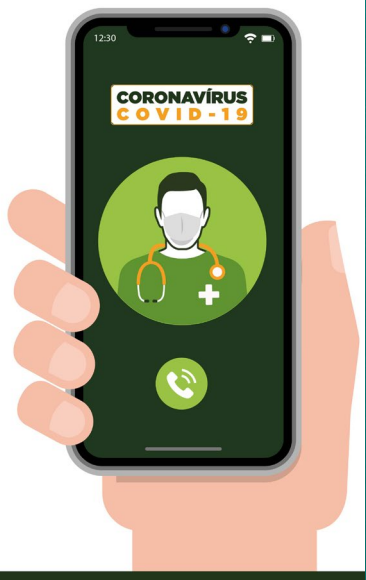

DISQUE SAÚDE 136
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL

PANDEMIA AUMENTA DEMANDA DE ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS

Com fortes impactos na saúde e na economia mundial, a Pandemia da COVID 19 também está fazendo dobrar a procura pelos escritórios de contabilidade. Isso porque muitas são as mudanças propostas nas legislações Trabalhista e Tributária por causa do Coronavírus levando insegurança para empresários, que acabam buscando a orientação e o auxílio dos profissionais contábeis.

As principais dúvidas dos empresários, que procuram um profissional contábil incluem como proceder em relação aos tributos, funcionários e até em relação a fechamentos de estabelecimentos por conta da quarentena imposta em março, abril e maio. Com o fechamento temporário do comércio e serviços, há grandes dúvidas, principalmente na área trabalhista sobre o que fazer com os funcionários. “A grande maioria dos empresários está em busca de soluções que evitem a demissão, que vai gerar mais custos para os negócios e com risco de não conseguir pagar os encargos”, explica Antonio Carlos Ayuso, diretor da Ayuso Contabilidade.

Segundo ele, também há preocupação quanto ao trabalho home office por parte dos funcionários e sobre suas implicações legais e trabalhistas. Outra dúvida frequente, diz respeito ao pagamentos de impostos e taxas da União, do Estado e dos Municípios. Como em março houve a decisão do Governo federal em prorrogar a cobrança do Simples Nacional a partir de abril, os empresários desconheciam que as taxas e impostos estaduais e municipais, como ICMS e ISS, continuavam valendo e deveriam ser pagas separadamente.

O contador ressalta que o governo vem tomando algumas medidas quanto a prorrogação para o pagamento dos tributos, mas não em relação às obrigações acessórias, apenas algumas tiveram a data ampliada. “As informações estão desencontradas e mudando a todo momento, gerando uma enorme insegurança jurídica”, explica, que acrescenta que apesar da grande maioria dos empresários esteja evitando demissões, já recebeu consultas de empresas pequenas, com mais de

cinco funcionários, que escolheram pela redução de seus quadros", completa Ayuso.

A diretora do Sescon Campinas Tatiana Fabretti Greguel e diretora contábil da FB Contabilidade, também tem sentido o mesmo. Para ela o trabalho triplicou, Tatiana reforça que os empresários mesmo com as portas fechadas, tem buscado a orientação dos contadores, pois estão muito preocupados com a manutenção de seus funcionários e com a sobrevivência de seus negócios.

"Nós tivemos esse impeditivo de não trabalhar e ao mesmo tempo tivemos que coordenar a equipe em home office e sanar as dúvidas dos empresários, principalmente em relação aos seus funcionários, antecipação de férias e até rescisão. Todas as medidas que foram anunciadas na mídia têm uma aplicabilidade muito difícil, tudo que é feito precisa antes de uma regulamentação de como deve ser feito. Então, muita coisa ainda está sendo adequada", diz a diretora, que reforça que os contadores têm ainda uma série de obrigações acessórias legais para cumprir todos os meses, o que não mudou com a pandemia.

Representatividade política

Tatiana lembra que em meio a pandemia, o Sescon Campinas e os demais órgãos de classe continuam pedindo a prorrogação dos prazos das obrigações acessórias junto ao governo. No dia 19 de março, diante da propagação do Coronavírus e propondo ações urgentes para mitigação dos impactos, o sindicato, juntamente com o sistema Sescap/Sescon e Aescon Sumaré se mobilizou em defesa dos interesses das empresas e através da sua federação - a Fenacon - entregou um ofício à Receita Federal pedindo a alteração dos prazos de entrega de todas as obrigações principais e acessórias que estão sob a fiscalização da Secretaria Especial da Receita Federal, tais como DCTF-mensal, EFD-Contribuições, ECD-Contábil, GFIP, RAIS, EFD-Reinf, SPED Fiscal e DIRPF, graças a esta mobilização muitos dos prazos já foram alterados, como o da DIRPF que poderá ser entregue até o final de junho. Porém, algumas obrigações acessórias continuam com a data valendo.

DIREITO NA CONTABILIDADE

COVID-19 E OS CONTRATOS DE TRABALHO: SUSPENSÃO E REDUÇÃO DE SALÁRIOS

Por: Reinaldo de Francisco Fernandes,
Mestre e Doutor em Direito do Trabalho pela USP
Especialista em Direito sindical e do trabalho italiano pela Università di Modena - Itália
Professor de Direito do Trabalho da FACAMP, MACKENZIE e Prof. Convidado dos cursos de pós da Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp
Conselheiro do Conselho Superior de Relações do Trabalho da FIESP
Pesquisador do GETRAB-USP
Advogado Sócio da RF Fernandes Advogados.

Rodrigo de Abreu Gonzales,
Advogado e contador, cofundador da DSG Sociedade de Advogados, presidente do Sescon Campinas

O COVID-19 vem desafiando não apenas a medicina, mas o Direito. A partir da necessidade de isolamento da população surgiu o medo do desemprego. As empresas, angustiadas com o futuro e com o resultado inevitável de seus resultados financeiros, passaram a cogitar inúmeras possibilidades, dentre elas as demissões em massa, reduzindo seu fluxo de caixa ou mesmo sem o pagamento das verbas rescisórias, expondo o trabalhador à "sorte do destino".

O Governo Federal, por sua vez, foi cobrado a reagir e editou mais de 20 medidas provisórias desde 20/03. Importante reconhecer que esse processo uniu, de certa forma, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Essa união tem resultado em uma série de medidas legais que estão desembocando nas empresas de contabilidade e nos departamentos pessoais das empresas (lembrando que muitas empresas, não possuem departamento ou assessoria jurídica) que têm que interpretar, analisar e dar sentido a essa série infindável de normas que, vez ou outra, ainda recebem modificações e críticas, sem falar no fato de que, em 120 dias, perderão todas os seus efeitos se não transformadas em lei.

A difícil tarefa está se tornando ainda mais laboriosa a partir da análise, pelo Ministro do STF Ricardo Lewandowski, em Ação Direita de Inconstitucionalidade nº6363, proposta pela Rede Sustentabilidade em 02 de abril, contra a redação da MP936, que autorizava a celebração de acordos individuais para suspender contratos de trabalho ou reduzir jornadas e salários. A análise resultou em uma decisão liminar do Ministro em 06/04 concedendo parcialmente o pediu da Rede Sustentabilidade e limitou os efeitos dos contratos individuais à participação dos sindicatos de empregados.

Embora possa suscitar muitas críticas, a decisão do Ministro Lewandowski está fundamentada na Constituição (arts. 7º, VI, XII e XVI, e 8º, III e VI). No entanto, esses dispositivos citados foram concebidos para solucionar os dilemas "normais" da sociedade e em tempo de calamidade pública, já reconhecida por lei (Decreto Legislativo nº06/2020), as suas interpretações clamam por uma nova forma de ver. Os males da possibilidade de negociar individualmente essas suspensões ou reduções estão sendo comparados com os males gerados pela espera da resposta dos sindicatos laborais, muitas vezes sem condições estruturais para responder tamanha demanda, ou mesma da recusa dos entes sindicatos a negociar condições desfavoráveis à categoria, algo impensado no Brasil dos últimos anos.

Por fim, vale lembrar que as medidas autorizadas pela lei são limitadas no tempo (90 dias para as reduções e 60 para as suspensões de contrato), situações que trabalham em favor da manutenção das regras conforme previstas na MP936, já que não têm o condão de impor mudanças definitivas aos contratos.

Já há informações de que o impacto da medida tomada pelo Ministro Lewandowski é tão importante para o sucesso ou fracasso das medidas de contenção ao desemprego que a própria Corte teria antecipado o julgamento final da ADI 6363 para o dia 16/04. A torcida agora é para que haja adequada análise do tema para não ferir direitos assegurados pela Constituição, mas ao mesmo tempo não permitir, com isso, que a interpretação resulte em uma aplicação da regra constitucional de forma tão rigorosa que contribua, ou invés de atenuar, com os resultados deletérios que esse momento de pandemia tem imposto aos empregado do País. Ficamos na torcida pela sabedoria de nossos Ministros!

Parcerias & Convênios

Parcerio

FREMONT LANGUAGE & FINANCE

O Sescon Campinas oferece aos seus associados e funcionários o desconto de 20% para todos os cursos da Fremont Language & Finance. Por meio do convênio é possível aprender inglês, espanhol, francês, italiano, alemão em aulas presenciais ou a distância, as mais indicadas nesse momento, a um preço justo.

Os cursos presenciais utilizam material da Oxford e no EAD um sistema personalizado que detecta seus conhecimentos prévios e monta um plano de estudos específico ao seu processo ensino-aprendizagem.

A Fremont também realiza o serviço de tradução de documentos para empresas e trabalhos acadêmicos; aulas de Informática e suporte escolar para os ensinos fundamental, médio ou faculdade.

O projeto pedagógico foi todo pensado, planejado e implementado por professores e educadores com vasta experiência em cursos livres, in company, escolas e universidades e que que conhecem a realidade e necessidades das empresas brasileiras e Internacionais.

Para saber mais, acesse:
http://www.fremont-idiomas.com.br/

Quer conhecer mais sobre os diversos convênios do Sescon Campinas?

Acesse o site do sindicato www.sesconcampinas.org.br, clique no menu "Serviços" e depois na aba "Convênios" ou acesse diretamente o link: https://sesconcampinas.org.br/nossos-convenios/.

Como utilizar os convênios?

Para utilizar os convênios do Sescon Campinas é muito fácil, basta baixar Voucher Associado, localizado na página de convênios. Ao clicar no voucher, você será direcionado para fazer o login. Caso não seja associado ou tenha alguma dificuldade, entre em contato com a equipe do Sescon Campinas pelo e-mail: atendimento@sesconcampinas.org.br.

E lembre-se, o desconto vale para todas as empresas associados e para todos os seus funcionários, aproveite!

CONFIRA ALGUNS DE NOSSOS ASSOCIADOS

SYNTHESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Av Barão de Itapura, 1518
Botafogo, Campinas (SP)
mara@e-synthesis.com.br
(19) 3231-5551, 3234-4228

CORSI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
Rua Pedro Antônio Pierro, 128
Vila Sônia, Distrito de Sousas, Campinas (SP)
fabiana@corsi.com.br
(19) 3258-1003, 3758-5888

G.C.Y. ASSESSORIA CONTÁBIL/FISCAL LTDA.
Av. XV de Novembro, 349
Centro, Artur Nogueira (SP)
gcycontabil@uol.com.br
(19) 3877-1339

SILVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Rua Jerônimo Pattaro, 160
Barão Geraldo, Campinas (SP)
financeiro@silveiraassessoria.com.br
(19) 3749-8996, 99777-0294

LOPES & MARTIN ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOC.
Rua Serra Azul, 117
Jardim Nova Europa, Campinas (SP)
ariana@lopesemartincontabilidade.com.br
(19) 3203-6440, 3738-7777

FCA - FRANSAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA
Rua Saint Hilaire, 283, Vila Jequitibás, Campinas (SP)
alfransal@fransal.com.br
(19)3751-1090 (19)3751-1091

ESCRITÓRIO PARANÁ CONTABILIDADE S/S LTDA.
Rua Luiz Camilo de Camargo, 930
Lot R Campineiro, Hortolândia (SP)
denilson@escritorioparana.com.br
(19) 3897-2744

DAGOBERTO SILVÉRIO E GONZALES, SOCIEDADE
Rua Manoel Erbolato, 32
Jardim Paraíso, Campinas (SP)
financeiro@dsgadvogados.com.br
(19) 3251-9558

CONTPLAN CONTABILIDADE LTDA.
Rua Plínio Aveniente, 78
Jd Sta Genebra II, Campinas (SP)
contplan@contplancontabil.com.br
(19) 3289-0800, 3289-0811

ESCRITÓRIO TÉCNICO E CONTÁBIL SÃO BENEDITO
R Raul Grosso, 593
Jd. Ricardo Duzzi, Artur Nogueira (SP)
financeiro@etcsaobenedito.com.br
(19) 3877-1991, 99377-7638

LÓGICA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP
Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1942
Jardim Esplanada, Indaiatuba (SP)
aline.financeiro@escritoriologica.com.br

CONTABILIZE ASSESSORIA E CONSULTORIA CON
Rua Manoel Carvalho Paes de Andrade, 8
Jd. C Eliseos, Campinas (SP)
contabilizecontador@uol.com.br
(19) 3227-5596, 3268-5379

OZAKI CONTABILIDADE LTDA.
Rua Therezinha Navarro da Silva, 45
Jardim do Bosque, Hortolândia (SP)
ozaki@ozaki.com.br
(19) 3809-6969, 3887-2091

ISAEL - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Rua Celso Egídio Sousa Santos, 509
Jardim Chapadão, Campinas (SP)
soraia@isaelcontabilidade.com.br
(19) 3242-6009, 99115-1508

NOVA AMÉRICA AUDITORIA, CONSULTORIA
Avenida Campos Sales, 272
Vila Jones, Americana (SP)
wiltontravaglia@novaamerica.net
(19) 3475-9970, 3475-9979

CONFIRA MAIS ASSOCIADOS NA PRÓXIMA EDIÇÃO!

QUER AVANÇAR COM SUA EMPRESA?

SEJA UM ASSOCIADO.

SER UM ASSOCIADO SESCON CAMPINAS É CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DA SUA CATEGORIA.

CONHEÇA NOSSOS PARCEIROS:

docstorage
ELETRONMAQ
hora do lar
Omie
DORPA
OTIMA
questor
EMotta
conferIR
DESTRA CONSULTORIA
Alterdata

Fone: (19) 3239.1845
Acesse: sesconcampinas.org.br

Na Alterdata, o futuro não chegou . . .

ele já existe!

Na Alterdata nós já usamos a Inteligência Artificial há mais de 10 anos. Nossa Ava cuida de diversas rotinas, alerta sobre prazos e problemas. Sempre que o sistema é iniciado, ela trabalha para você!

Conheça nossas soluções e saiba como elas podem te ajudar.

Entre em contato com a gente.

0800 704 1418
alterdata.com.br

alterdata software

O SESCON TEM A MELHOR INFRAESTRUTURA PARA O SEU EVENTO

AUDITÓRIO PARA 120 PESSOAS

SALA DE REUNIÕES

SALAS DE AULA

FAÇA JÁ SUA RESERVA

(19) 3231-1524

LOCAÇÃO@SESCONCAMPINAS.COM.BR

SESCON
campinas